



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL  
FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 FDPI COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**O FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA**, Inscrito no CNPJ Nº 29.235.338/0001-04, com sede à Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro/Porto Nacional – TO/CEP: 77.500-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, torna público que, realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto nº 365, de 22 de fevereiro de 2022 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>INÍCIO DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:</b>	<i>DIA 20/06/2023, ÀS 08:00 HORAS</i>
<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:</b>	<i>DIA 23/06/2023, ÀS 08:59</i>
<b>DATA DA SESSÃO:</b>	<i>DIA 23/06/2023, ÀS 09:00</i>
<b>REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:</b>	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br/">https://www.portaldecompraspublicas.com.br/</a>
<b>LINK DO EDITAL:</b>	<a href="https://www.portonacional.to.gov.br/index.php/cidadao/licitacao">https://www.portonacional.to.gov.br/index.php/cidadao/licitacao</a> <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br/">https://www.portaldecompraspublicas.com.br/</a>

**1.0 – DO OBJETO:**

**1.1** - Constitui objeto deste edital Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, destinado a atender o projeto espaço do saber “saberes e fazeres da experiência” e Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

**1.2** - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 – **ANEXO III** – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA;

1.2.4 – **ANEXO IV** – MINUTA DO CONTRATO.

**2.0 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.**

**2.1 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:**

2.1.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.1.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.1.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL  
FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de

trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.1.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.1.3.2 aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.1.4 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

### **3.0 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

**3.1** O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

**3.2** O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> a proposta com a descrição do objeto ofertado, amarra do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

**3.2.1** A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**3.3** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

**3.4** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

**3.4.1** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**3.5** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**3.6** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**3.7** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**3.8** Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

**3.9** No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

**3.9.1** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**3.9.2** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

Av. Antônio Ayres Primo, 2138, Centro, Porto Nacional – TO, 77500-000.

Telefone: (63) 3363-5774. E-mail: [financeirosemasporto@gmail.com](mailto:financeirosemasporto@gmail.com)



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL  
FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

**3.10. Da Proposta de Preço/Cotação:**

- 3.10.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.  
3.10.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.  
3.10.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

**6. – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

6.1. A presente **Dispensa Eletrônica** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site e no Diários Oficiais, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **portal de compras públicas: [https:// www.portaldecompraspublicas.com.br/](https://www.portaldecompraspublicas.com.br/)**.

6.1.1 Declarada a empresa vencedora ao final da fase de lances, o licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar a documentação de habilitação e a proposta de preços realinhada de forma digitalizada no prazo de até 2 (duas) horas, contados a partir da declaração de vencedor, no campo adequado para tal, disponível no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), contendo os valores (unitários e totais), descrição contendo especificação detalhada, unidade de fornecimento, e o valor deverá ser igual ou menor ao lance vencedor, sendo que os documentos de habilitação deverão atender ao disposto no item 7.1 a 7.6, deste edital.

**7- DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO**

7.1 Para fins de contratação a empresa deverá apresentar os documentos elencados a seguir.

7.1.1 **DECLARAÇÃO** de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99);

7.1.2 **DECLARAÇÃO** expressa do contratado de **INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**, bem como de não ter recebido de nenhum dos Órgãos da Administração Pública de contratar com órgãos públicos e ou **IMPEDIMENTO** de contratar com a Administração, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO** de **INIDONEIDADE** para contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal;

7.1.3 **DECLARAÇÃO** expressa do contratado de **INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO OUVÍNCULO**, com a administração pública direta ou indireta.

**7.2. Regularidade Jurídica**

7.2.1 Comprovante de registro em Junta Comercial ou em Cartório de Registro Civil, em caso de Empresa Individual.

7.2.2 Ato Constitutivo, Contrato Social e suas alterações em vigor ou respectiva Consolidação, devidamente registrado na Junta Comercial.

7.2.3 Cópia do RG E CPF dos sócios da empresa

**7.3 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;**

7.3.1 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, ou outra equivalente na forma da Lei;

7.3.2 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de **Negativa de Débito Estadual**;

7.3.3 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de **Negativa de Débito Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;

7.3.4 Prova de regularidade perante ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;

7.3.5 Comprovante de inscrição **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ**;

7.3.6 Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** – CNDT, emitida através do site [www.tst.jus.br/certidão](http://www.tst.jus.br/certidão), de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei.

Av. Antônio Ayres Primo, 2138, Centro, Porto Nacional – TO, 77500-000.

Telefone: (63) 3363-5774. E-mail: [financeirosemasporto@gmail.com](mailto:financeirosemasporto@gmail.com)



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL  
FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

#### 7.4 A Habilitação Econômico-Financeira

7.4.1 certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante

#### 7.5. Demais Certidões

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

#### 7.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.6.1. Deverá haver a comprovação de aptidão para a venda dos materiais em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestados de capacidade Técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, não havendo obrigatoriedade conforme item 10.7.1 do Anexo VII-Ada IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

#### 8. – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Fundo Municipal da Pessoa Idosa deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**Função:** 08 Assistência Social

**Sub-Função:** 241 Assistência ao Idoso

**Programa:** 1111 Assistência Social Participativa

**Projeto Atividade:** 2186 Implementação da Política Municipal da Pessoa Idosa

**Fonte de Recursos:** 26690000000000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social Superavit

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30

**Sub. Elemento:** 16 – Material de Expediente.

**Sub. Elemento:** 21 – Material de Copa e Cozinha

**Sub. Elemento:** 26 – Material Elétrico e eletrônico

**Ficha:** 20235354

#### 9. – DO VALOR ESTIMADO:

9.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 51.240,70** (Cinquenta e um mil e duzentos e quarenta reais e setenta centavos).

#### 10. – DO PAGAMENTO:

10.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência, devidamente atestado pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

10.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21, deverão ser efetuados no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

10.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL  
FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

**10.5.** É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

**11. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Conforme item 9 do ANEXO I – Termo de Referência.

**12. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

Conforme item 10 do ANEXO I – Termo de Referência.

**13. CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

Conforme item 11 do ANEXO I – Termo de Referência.

**14. OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

Conforme itens 14 e 15 do ANEXO I – Termo de Referência.

**15. FISCALIZAÇÃO:**

Conforme item 16 do ANEXO I – Termo de Referência.

**16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA PRORROGAÇÃO**

**16.1** O Contrato vigorará, a contar da data de sua assinatura e terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021.

**16.2** O Contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e seu Extrato será divulgado no Diário Oficial do Município de Porto Nacional/TO, conforme Artigos 94 da Lei nº 14.133/2021.

**17. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**17.1** O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, aos moldes e nos casos enumerados nos artigos 137, 138, 139 e 104, inciso II, todos da Lei 14.133/21.

**17.2** O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

**17.3** Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceitua a Lei 14.133/2021 e suas alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

**18. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**18.1** Não será admitida a subcontratação do objeto.

**19. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E PUBLICIDADE**

**19.1** O Prazo de início de execução do contrato é de 05 (cinco) dias a contar da data da assinatura do contrato. Não podendo ser prorrogado;

**19.2.** O Contrato terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Município de Porto Nacional/TO.

**20.- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL  
FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

Conforme item 20 do ANEXO I – Termo de Referência.

**21. – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

21.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

21.2. O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

21.3. A anulação do procedimento de de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

21.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Porto Nacional - TO, 19 de junho de 2023.

---

**Elizabeth Carneiro Da Silva**

Gestora do Fundo Municipal da Pessoa Idosa

Decreto N° 299/2022



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL  
FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

ANEXO I

**DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

(Conforme capítulo III Das Definições, inciso XXIII Art. 6, Lei 14.133/2021)

**Demandante:** Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Porto Nacional/TO,  
**Responsável:** Elizabeth Carneiro da Silva

### 1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**1.1** Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto capítulo III Das Definições, inciso XXIII, Art. 6, Lei 14.133/2021, e será parte integrante do processo administrativo.

**1.20** Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Porto Nacional, pretende contratar empresa para aquisição de “Material de expediente”, conforme especificações deste termo de Referência, com observância do disposto na Lei nº 14.133/2021, e nas demais normas legais e regulamentares.

**1.30** presente Termo de Referência objetiva propiciar a caracterização do objeto a ser solicitado, no tocante à cotação de preços praticados no mercado, às especificações técnicas e prazo de execução.

### 2. DO OBJETO

**2.1** O presente termo visa apresentar detalhamento para a **Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, destinado a atender o projeto espaço do saber “saberes e fazeres da experiência” e Conselho Municipal da Pessoa Idosa**, conforme descrições e especificações contidas neste termo.

### 3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Bastão de cola quente tubo com dimensões: 11.2mm x 30cm - cor: semi-transparente pct de 1 kg, pacote com 33 unidades.	PC	03
02	Bloco adesivo post-it® refil puxa fácil com dimensões: 76 mm x 76mm, cores diversas, contendo 90 folhas	PC	08
03	Bobina de papel kraft cor: natural com medidas: 45cm x 165m	ROLO	02
04	Borracha escolar plastica com dimensões: altura 1,4cm, largura 2,95cm, comprimento 4,2cm contendo capa, caixa com 24 unidades	CX	03
05	Caneta hidrográfica, material plástico, formato corpo cilíndrico, material ponta poliacetato, espessura escrita fina, ponta de 1mm, cores azul/preta/vermelha, para retroprojeter.	UN	10
06	Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 4/0. -caixa com 100 unidades de acordo com os padrões do inmetro	CX	02
07	Estrator de grampo em metal, tipo espátula	UN	07
08	Cola branca de 225g, atóxica e lavável, composição: acetato de polivilina	UN	20
09	Corretivo líquido, à base de água, atóxico, lavável, de secagem rápida, para aplicação em papel e similares. composição: pigmentos brancos e resina sintética. frasco de 18ml. caixa com 12 unidades.	CX	01



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**  
**FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA**

<b>10</b>	Envelope a4, material: kraft natural, gramatura: 80 g/m <sup>2</sup> dimensões: 22,9 x 32,4cm, cor: pardo/branco, caixa contendo 100 envelopes.	CX	03
<b>11</b>	Estilete c/ trava de segurança, lâminas de 18mm, corpo emborrachado, medida: comprimento 16,5 cm, largura: 3,6 cm.	UN	10
<b>12</b>	Fita adesiva transparente pvc, medidas: 45mm x 45m, pct contendo 04 rolos	PC	15
<b>13</b>	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, medindo 25mmx50m, -à base de solvente borracha eresinas sintéticas, na cor branca.	UN	15
<b>14</b>	Grampeador de mesa, grampeia até 25 folhas de papel 75 g/m <sup>2</sup> , utiliza grampos 24/6 ou 26/6, comporta até 100 grampos, material: aço polido, acabamento em plástico e apoios emborrachados, ; reservatório para ½ pente de grampos; bigorna de duas funidadeções.	UN	07
<b>15</b>	Grampo para grampeador, material metal, tratament-grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 24/6, caixa com 5.000 unidades	CX	02
<b>16</b>	Lápis de cor aquarelável 50 cores profissional-cores mais vivas e excelente cobertura sobre papéis claros e escuros	CX	10
<b>17</b>	Lápis preto sextavado preto, formato sextavado, grafite hb, corpo preto, atóxico, caixa com 144 unidades;	CX	05
<b>18</b>	Papel a4 210x 297mm 75g <sup>2</sup> 10 x 500 contendo certificado iso 9001 caixa contendo 10 unidades	CX	02
<b>19</b>	Papel cartão cartaz liso 250g/m <sup>2</sup> dds (48 x 66 cm) pct contendo 10 unidades -cores variadas	UN	10
<b>20</b>	Pasta plástica transparente escolar, espessura: 40mm, contendo elástico, cores variadas.	UN	30
<b>21</b>	Régua material: acrílico, medida: 50cm, cor: transparente	UN	08
<b>22</b>	Tinta para carimbo, sem óleo, aspecto físico: líquido. composição: água, pigmentos, cores variadas, frasco de 42ml.	UN	02
<b>23</b>	Pistola para cola quente profissional 5w apl - 10, aplicação bastão grosso volt bivolt 127v/220v 50/60hz com certificado inmetro	UN	03
<b>24</b>	Folha de e.v.a lisa 60cm x 40cm pct c/ 10 fls cores variadas.	PC	10
<b>25</b>	Folha de e.v.a estampado 60cm x 40cm pct c/ 10 fls cores variadas	PC	10
<b>26</b>	Folha de e.v.a grosso 60cm x 40cm pct c/ 10 fls cores variadas	PC	10
<b>27</b>	Folha de e.v.a com glitter 60cm x 40cm pct c/ 10 fls cores variadas	PC	10
<b>28</b>	Cola bastão de 40g, atóxica e lavável, caixa contendo 10 unidades	CX	05
<b>29</b>	Jogos educativos: dominó, baralho, caça palavras, tangran	UN	06
<b>30</b>	Caderno grande, material papel offset gramatura 56g/m <sup>2</sup> , capa dura, apresentação espiral, formato unidadeiversitário, medidas: 200mm x 275mm, contendo 96 folhas.	UN	10
<b>31</b>	Livro protocolo 50 folhas	UN	08
<b>32</b>	Caneta esferográfica, material: plástico transparente quantidade, cargas 1, material ponta latão com esfera de tunidadegstênio, tipo escrita fina (0,7mm), cor tinta azul/preta/vermelha, com corpo sextavado, caixa com 50 unidades	UN	06
<b>33</b>	Caixa arquivo (arquivo morto), material plástico, dimensões: 230x320x135mm, cores variadas, para arquivamento de documentos.	UN	20





ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL  
FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

34	Pasta registradora a-z lombo largo ofício 28,5x34,5x8cm, 400g, cor: preto, caixa contendo 20 unidades	UN	15
35	Perfurador pequeno preto para 10 folhas dois furos estrutura metálica, bandeja coletora de grande capacidade marca csi dimensões:30x110x60 do item c x l x a peso do produto: o.10 quilogramas	UN	02
36	Balão liso nº 07 em látex de borracha natural- pct.com 50 unid. c/certificado do inmetro e isso 9001 nas cores amarelo citrino, azul bebê, azul cobalto azul oceano, azul turquesa, branco polar, café, laranja, lilás soft, preto ébano, rosa, pink, roxo, verde folha, verde hortelã, verde maçã e vermelho	PCT	10
37	Bola de isopor – tamanhos variados	UN	50
38	Rolo de tnt tecido 40g 50 metros 1,40 de largura cores: amarelo, - azul, marinho, azul turquesa, branco, laranja, lilás, marron, pink, preto, rosa, roxo, verde água, verde claro, verde escuro e vermelho.	ROLO	15
39	Organizador plástico colors marca ordene br cor cristal 100 gramas retangular	UN	02
41	Pasta sanfonada plástica duplicata 31 divisões cristal polidras cristal	UN	06
42	Marcador de texto florescente marking ponta chanfrada 1.5 3.5mm amarelo	UN	10
43	Tesoura multiuso mundial resina termoplástica, aço inoxidável	UN	11
44	Apontador com depósito bloco 6cm cores sortidas	CX	01
45	Bola de plástico colorida grande	UN	100
46	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 150g/m2, -formato 50x60cm, nas cores variadas pct c/ 100 unid	PCT	03
47	Cola adesivo instantâneo multiuso para artesanato 20g caixa com 14 unidades	CX	02
48	Cola branca extra adesiva pva com 1kg para colagens de alto desempenho, -inclusive colgem em madeiras e tecidos em paredes	UN	10
49	Cola colorida 23gr c/gliter 6 cores – especificações possui bico aplicador, material não tóxico e cores co brilho intenso, ideal para colagens, relevos coloridos decorações em geral, pintar sobre todos os tipos de papel, embalagem contendo 6 cores de 23 g cada.	CX	05
50	Cola de isopor 90 g	UN	13
51	Barbante 8 fios 100% algodão especificações – barbante 8 fios,100% algodão, rolo com 305 metros, acabamento superficial cru.	UN	02
52	Corda para pular 2,5m	Mt	50
53	Elástico látex nº 18 pct 200 unidades borracha	Pct	01
54	Estilete com lâmina larga, caixa com 12 unidades	Cx	02
55	Fita cetim dourada, rosa, verde e vermelha (largas)	Rolo	20
56	fita cetim cf nº09 com 50 metros – amarela, laranja, lilás, azul, preta	Rolo	23
57	Fita de sinalização zebraada 200 metros	Rolo	01
58	Fitolho em cores variadas peça c/ 10mt	Rolo	05
59	Folhas de papel de presente 48 x 66cm estampas variadas	Rolo	10



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL  
FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

60	Glitter 02g cores azul, dourado, lilás, prata, rosa escuro, - verde e vermelho	Cx	12
61	Isopor grosso 1m x 3cm	Un	20
62	Isopor médio 1x2cm	Un	20
63	Laço cetim	Un	50
64	Linha nylon 30mm rolo c 100mt	Rolo	01
65	Mapa do Tocantins 1 m <sup>2</sup> Pannel em lona	Un	01
66	Marcador permanente ou pincel atômico azul, vermelho e preto	Un	25
67	Missangas cores sortidas 100 un	Pct	03
68	Palito de churrasco 100 un	Pct	05
69	Palito quadrado para picolé - pacote com 500 unidades	Pct	02
70	Papel camurça folha c/ 40 x 60cm pct c/ 100 folhas cores variadas	Pct	02
71	Papel celofane 85x100 cm; cores variadas	Un	100
72	Papel de presente - rolo com 60cm temas variados	Rolo	10
73	Pilhas recarregáveis aa 2500mah alta capacidade – kit c 04 pilhas	Un	05
74	Pen drive capacidade 16gb, - compatibilidade projetada de acordo com as especificações usb 2.0 de alta velocidade	Un	03
75	Pincel artístico redondo nº 16 - pelo/cerdas: filamento sintético suave, cabo: longo vermelho, virola: alumínio, formato: redondo	Un	50
76	Pincel para quadro branco, azul e preto, cx c/12 unidades	Cx	09
77	Portfólio 100 fls	Un	10
78	Pérola perolizadas pct c/ 500 gr -	Pct	01
79	Refil abastecedor para quadro branco cartucho azul e preto 10 ml -	Un	10
80	Tela para pintura 20 x 20 cm -	Un	100
81	Tesoura para cortar EVA	Un	04
82	Tinta guache, não tóxico, - de cores vivas e brilhantes. tamanho: 15 ml cada pote de tinta. caixa contendo 12 cores variadas	Cx	20
83	Tinta a óleo 37ml cores variadas	Un	20
84	Tinta facial atóxica caixa com 12 cores sortidas	Cx	20
85	Tinta p/ tecido c/ glitter 37ml cristal (cores variadas) caixa c/ 12 unidades	Cx	10
86	Saco para lixo 50lt	Pct	05
87	Copo descartável de 200ml cristal caixa 25 x 100 -	Cx	10
88	Extensões de 05 metros	Un	03



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**  
**FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA**

<b>89</b>	Grampo para grampeador, material metal, tratament-grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6, caixa com 5.000 unidades	Cx	04
<b>90</b>	Porta Lapis Clips e Lembretes, Acessório Para Mesa Porta Caneta	Un	02
<b>91</b>	adaptadores T elétrico	Un	10
<b>92</b>	Mural de 120x120	Un	01
<b>93</b>	Agenda Grande	Un	03
<b>94</b>	Clipes médio	Cx	03
<b>95</b>	Clipes Grande	Cx	03
<b>96</b>	Alfinete, 10 x 10 x 10 centímetros, Estilo Clássico	Cx	02

Os valores estimados, serão resultantes de cotação de preços realizada, pelo Fundo Municipal da Pessoa Idosa, diretamente com potenciais comerciantes do ramo pertinente ao objeto deste TR.

#### **4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA**

(Lei 14.133/21, art. 18º, § 1º, inciso V, Art. 43 incisos III, Art. 170 e Art. 6 incisos XXIII alínea e)).

**4.1** A aquisição de materiais de expediente, visa assegurar a manutenção do fornecimento aos projetos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa e das atividades administrativas do Conselho Municipal da Pessoa Idosa no exercício de 2023.

**4.2** A futura aquisição dos materiais se faz necessária para a manutenção das atividades laborais, com vistas a uma prestação de serviços ágil, adequada e principalmente funcional.

**4.3** Assim, o objetivo deste procedimento é manter a capacidade de suprimento do Fundo Municipal e do Conselho Municipal no atendimento às mais variadas demandas, cujos quantitativos foram estimados levando-se em consideração a tabela de inscrição dos beneficiários do projeto espaço do saber devido a demanda de aproximadamente 120 idosos e cronograma anual de ações, quanto as necessidades da Administração do Conselho Municipal. Conforme anexo ao DFD.

**4.4** E por fim, o Fundo Municipal da Pessoa Idosa desenvolverá atividades programadas com Oficina de Páscoa, Ação das Mães, Oficina Junina, Ação de Aniversário da cidade/Passeio, Ação de Aniversário da cidade/Passeio, Oficina dos Pais entre outras atividades que necessitam de produtos relacionados a Material de Expediente, com a finalidade de atender as demandas de todos os projetos, visando manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e ações operacionais. Atendendo dessa forma o princípio da eficiência, da legalidade como também da finalidade pública.

#### **5. METODOLOGIA**

(Lei Nº 14.133/21, Art. 75, inciso II, Art. 81 § 3)

**5.1.** A presente contratação será realizada por meio do disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial a *Lei Federal Nº 14.133/21*, Art. 75, inciso II, bem como normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão as aquisição e prestação de serviços.

**5.2** A metodologia utilizada para realização da contratação em relação aos estudos preliminares (fase interna) e de responsabilidade da Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Porto nacional; e ainda o Tipo de Contratação, Forma de Pagamento, Vigência do Contrato.



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL  
FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

## 6. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

6.1 A modalidade para a contratação do objeto deste Termo de Referência será processada na modalidade dispensa de licitação conforme Art. 75 inciso II da Lei 14.133/21.

## 7. O CONCEITO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS:

De acordo com o art. 6º inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, a definição de bens e serviços comuns é: “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

## 8. GARANTIAS EXIGIDAS:

8.1 O serviço ofertado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

*Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.*

*Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas: (Redação dada pela Lei nº 8.884, de 11.6.1994)*

*VIII - colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro);*

## 9. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

9.1 Em linhas iniciais, faz-se necessário arrolar que ao Fundo Municipal da Pessoa Idosa, tem a prerrogativa de tomar as diligências indispensáveis a fim de dotar de maior racionalidade e destreza os procedimentos administrativos para a contratação de empresa para fornecimento dos materiais de expediente em comento, na forma da Lei nº 14.133/2021.

9.2 Está alinhado estrategicamente com o projeto aprovado pelo concedente (Banco Santander), Termo de cooperação, parceria e outras avenças “PROGRAMA PARCEIRO DO IDOSO 2021/2022”.

## 10. LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1 Os produtos a serem adquiridos deverão obedecer rigorosamente as características mínimas referente as Requisições de Compras e o constante neste TR.

Os produtos deverão ser entregues da seguinte forma:

- a) Entregar os produtos na Sede do Fundo Municipal de Assistência Social de Porto Nacional, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento do pedido formalizado pela contratante.
- b) Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.
- c) Os produtos devem obedecer criteriosamente à data de validade não inferior a 150 (cento e cinquenta) dias, sendo que em caso de não aceitação dos produtos, a devolução (frete) será por conta da contratada.
- d) Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 48 (quarenta e oito horas) sem prejuízo das sanções previstas.
- e) Correrão por conta da contratada todas as despesas com embalagens, seguros, transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes a entrega dos produtos.
- f) Correrão por conta da contratada quaisquer providências relativas à descarga do material.



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL  
FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA**

- g) Os materiais deverão ser acondicionados em suas embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, com a sua identificação, fazendo constar sua descrição e incluindo, quando cabíveis: marca, fabricante, validade e outras especificações, de acordo com suas características.
- h) A contratada deverá especificar na sua proposta marca, modelo, prazo de validade, fabricante, custos unitários e totais e, se possível, outras referências que bem identifiquem o produto cotado.
- i) O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

## **11. RESULTADO PRETENDIDO**

. Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

Pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades do FMDPI e CMDPI requisitantes. Além disso, visa atender os projetos/atividades encontro em geral, buscando a qualidade de vida da pessoa idosa.

- Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas de materiais de expedientes, no suporte à atividade finalística do órgão;
- Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da aquisição de tais produtos, e do uso racional dos recursos financeiros;
- Com a Aquisição de materiais de expedientes buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível de materiais de expedientes em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

## **12. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

12.1 O Critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, na especificação constante no Item 3 deste termo.

12.2 Na elaboração de sua proposta, os participantes deverão computar todos os custos relacionados com o objeto da contratação, sejam os mesmos relacionados a pessoal ou despesas de natureza tributária, trabalhistas, e previdenciária, bem como, alimentação, hospedagem, transporte, dentre os outros, ficando esclarecido que o Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Porto nacional não admitirá qualquer alegação posterior que vise a ressarcimento de custos não considerados nos preços oferecidos.

12.3 As características do objeto de forma clara e precisa, observadas as especificações constantes nesse Termo de Referência.

12.4 Serão desclassificadas Propostas com preços irrisórios e/ou inexequíveis, cabendo ao FMPI à faculdade de promover verificações ou diligências que se fizeram necessárias, objetivando a comparação da regularidade da cotação ofertada;

12.5 Será julgada vencedora a proposta que ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes, cumprindo todos os requisitos técnicos previstos no Termo de Referência.

## **13. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

13.1 Só serão aceitos as Aquisições, que estiverem de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização Normas da ABNT e do INMETRO; Normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança e que estiverem de acordo com as especificações técnicas exigidas por lei e por este Termo Contratual;

## **14. DA SUJEIÇÃO DAS PARTES**

**14.1.** As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e futura alterações e,



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL  
FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA**

supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições do respectivo termo de referência e do futuro Contrato.

**15. RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

15.1. A CONTRATADA(O) deverá prestar os serviços em estrita conformidade com disposições e especificações deste TR e do futuro Contrato de aquisição de material de expediente e proposta de preços apresentada;

15.2. O não cumprimento do disposto no item 15.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no Item 29 deste TR;

15.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a administração ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

15.4. A administração rejeitará, no todo ou em parte, a aquisição/prestação dos serviços em desacordo com os termos da proposta, termo de referência e contrato.

**16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**16.1.** Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21, são obrigações da **CONTRATADA(O):**

16.1.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta da contratada, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

16.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

16.1.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, as suas expensas, de imediato, o produto com avarias ou defeitos.

16.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente dispensa de licitação.

16.1.5. Comunicar a Administração, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

16.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação.

16.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no contrato.

16.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

16.1.9. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Contratante.

16.1.10. Assumir inteira responsabilidade quanto a garantia e qualidade do produto em questão, reservando a Contratante o direito de recusa-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

16.1.11. Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento dos produtos que não atenda ao especificado.

16.1.12. Quando for o caso, comunicar imediatamente à Contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

16.1.13. Assumir inteira responsabilidade quanto a qualidade do produto fornecido.

16.1.14. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizer necessários, do valor inicial atualizado do contrato, na forma do Lei Nº 14.133/21, Art. 125.

**17. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**17.1** Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21, são obrigações do **contratante:**



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL  
FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA**

- 17.1.1 Relacionar-se com a CONTRATADA(O) exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;
- 17.1.2 Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao perfeito desempenho das atividades;
- 17.1.3 Atestar o recebimento do objeto contratado e a execução dos serviços, após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à CONTRATADA(O);
- 17.1.4 Indicar, formalmente o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;
- 17.1.5 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir a obrigação de fornecimento dentro das normas do contrato;
- 17.1.6 Efetuar o pagamento a CONTRATADA, nos termos da contratação, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da apresentação das Notas Fiscais. Sendo que o produto deverá ser sempre acompanhado da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente deste Município de Porto nacional;
- 17.1.7 – Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto deste instrumento.
- 17.1.8 – Notificar, por escrito, a CONTRATADA(O) da aplicação de qualquer sanção.
- 17.1.9 – Intervir na execução do contrato, caso seja necessário, a fim de assegurar seu fiel cumprimento e na regularidade dos serviços prestados e das normas pertinentes.

## **18. MEDIDAS ACAUTELADORAS**

18.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **19. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO**

19.1. A execução do presente contrato e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações.

## **20. DA GESTÃO DO CONTRATO**

20.1 Gestão do Contrato:

- 20.1.1 Cumprir fielmente as obrigações assumidas em contrato, verificando as observações técnicas do Termo de Referência;
- 20.1.2 Comunicar ao Fundo Municipal da Pessoa Idosa, por escrito, quaisquer anormalidades que ponham em risco o êxito e o cumprimento dos prazos da execução do contrato;
- 20.1.3 Submeter ao Fundo Municipal da Pessoa Idosa qualquer alteração que se tornar essencial à continuação da execução do objeto;
- 20.1.4 Responder a quaisquer prejuízos que seus empregados e prepostos causem ao patrimônio do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

## **21. DA SUBCONTRATAÇÃO**

21.1 Não será admitida a subcontratação do objeto sem a prévia autorização do Contratante.

## **22. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

- 22.1 O presente CONTRATO terá vigência, a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2023.
- 22.2 O Contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e seu Extrato será divulgado no Diário Oficial do Município de Porto Nacional/TO, conforme Artigos 94 da Lei nº 14.133/2021.

## **23. DA RECISÃO CONTRATUAL**

23.1 O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, aos moldes e nos casos enumerados nos artigos 137, 138, 139 e 104, inciso II, todos da Lei 14.133/21.



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL  
FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA**

**23.2** O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

**23.3** Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceitua a Lei 14.133/2021 e suas alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

#### **24. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E PUBLICIDADE**

**24.1** O Prazo de início de execução do contrato é de 02 (dois) dias a contar da data da assinatura do contrato. Não podendo ser prorrogado;

**24.2** O Contrato terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Município de Porto nacional/TO, conforme Lei nº. 14.133/2021.

#### **25. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**25.1.** O acompanhamento e fiscalização da execução do futuro Contrato será efetuado pelo servidor designado pelo gestor, de acordo com as condições constantes no Contrato, observando-se no que couber ao fiscal, às obrigações elencadas no Termo de Referência atribuídas ao Fundo Municipal, bem como as disposições do art. 117 da Lei 14.133/2021.

**25.2.** O Fiscal do Contrato, quando verificar problemas no nível de qualidade dos serviços, deverá intervir para corrigir ou aplicar sanções quando verificar um viés contínuo de desconformidade das aquisições à qualidade exigida, no tocante de suas atribuições.

**25.3.** A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o artigo 120 da Lei 14.133/2021.

**25.4.** A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o contratado da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

**25.5.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**25.6.** Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da empresa, o titular da fiscalização deverá, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do Fundo Municipal, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Termo de Referência, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

#### **26. DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO**

**26.1.** O objeto contratado poderá ser aumentado ou reduzido em até 25%(vinte e cinco por cento), nos termos do art.125, da Lei nº 14.133/2021.

#### **27. DAS CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO**

**27.1** – O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente em até 10 (dez) dias úteis após o atesto do documento de cobrança.

**27.1.2** - Se na data da liquidação da obrigação por parte do contratante existir quaisquer irregularidade que desabone o pagamento a CONTRATADA(O) deverá providenciar a(s) sua(s) regularização(ões), ficando o pagamento pendente de liquidação até que sua situação seja tornada regular, reiniciando-se, a partir do dia que seja sanada a irregularidade, o prazo para pagamento, sendo que a CONTRATADA(O) se obriga a comunicar a contratante da regularização. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite





**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**  
**FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA**

de que trata o inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21, deverão ser efetuados no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

**27.2** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA(O) providencie as medidas saneadoras. Nestahipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

**27.3** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**27.4** É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

**27.5** A CONTRATADA(O) deverá informar no corpo da nota fiscal, o número do processo de dispensa, bem como o número da conta corrente para fins de pagamento dos serviços contratados.

**27.6** O pagamento será efetuado com recursos próprios do Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Porto nacional, concretizado na moeda vigente no País.

## **28. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

### **28.1 Recurso Orçamentário:**

**Função:** 08 Assistência Social

**Sub-Função:** 241 Assistência ao Idoso

**Programa:** 1111 Assistência Social Participativa

**Projeto Atividade:** 2186 Implementação da Política Municipal da Pessoa Idosa

**Fonte de Recursos:** 26690000000000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social Superavit

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30

**Sub. Elemento:** 16 – Material de Expediente.

**Sub. Elemento:** 21 – Material de Copa e Cozinha

**Sub. Elemento:** 26 – Material Elétrico e eletrônico

**Ficha:** 20235354

## **29. SANÇÕES CONTRATUAIS:**

Conforme os Artigos 155 e 156, da Lei nº 14.133/2021

**29.1** Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

**29.1.1** der causa à inexecução parcial do contrato;

**29.1.2** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**29.1.3** der causa à inexecução total do contrato;

**29.1.4** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

**29.1.5** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

**29.1.6** praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**29.1.7** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**29.1.8** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**29.2** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL  
FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

IV. **Multa:**

(1) moratória de 02% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

(2) *moratória de 02% (dez décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

a. *O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o [inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021](#).*

(3) compensatória de 10% (dez décimos por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do contrato.

**29.3** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

**29.4** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

**29.4.1** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

**29.4.2** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

**29.4.3** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**29.5** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**29.6** Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL  
FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA**

- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

### **30 DAS PRERROGATIVAS**

Art. 104. Lei 14.133/21 O regime jurídico dos contratos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de:

- I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
- II - extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;
- III - fiscalizar sua execução;
- IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

### **31. DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE**

31.1. O valor que propôs a contratada vencedor será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na alínea “d” do inciso II do artigo 124 da Lei nº. 14.133/21;

31.2. Os reajustes permitidos pelo artigo 124, da Lei n. 14.133/21, será por solicitação do contratado, que deverá comprovar através de alteração de preço a nível nacional, demonstrando com notas fiscais de entrada na contabilidade da empresa, motivado por justificativa, o reajuste pleiteado;

31.3. A solicitação a que se refere o item anterior passará por análise jurídica e se caso for análise contábil do Município de Porto Nacional/TO;

31.4. Os preços praticados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da contratação;

31.5. Caso o preço praticado seja superior à média dos preços de mercado, o CONTRATANTE solicitará ao Contratado redução do preço praticado, de forma a adequá-lo ao preço usual no mercado;

31.6. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços;

### **32. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

**32.1. A CONTRATADA(O)** deverá observar para que durante toda a vigência do contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores.

### **33. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

a. As exigências de habilitação jurídica de regularidade fiscal, trabalhista e capacidade técnica são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado na contratação.

b. Será analisada e escolhida a proposta de menor valor

c. Para fins de contratação a empresa deverá apresentar os documentos elencados a seguir.

#### **✓ DECLARAÇÕES**

**33.1 DECLARAÇÃO** de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº. 9.854/99);

**33.2 DECLARAÇÃO** expressa do contratado de **INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**, bem



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL  
FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

como de não ter recebido de nenhum dos Órgãos da Administração Pública de contratar com órgãos públicos e ou IMPEDIMENTO de contratar com a Administração, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO de INIDONEIDADE para contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal;

**33.3 DECLARAÇÃO** expressa do contratado de **INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO OU VÍNCULO**, com a administração pública direta ou indireta.

**7.3. Regularidade Jurídica**

**33.4** Comprovante de registro em Junta Comercial ou em Cartório de Registro Civil, em caso de Empresa Individual.

**33.5** Ato Constitutivo, Contrato Social e suas alterações em vigor ou respectiva Consolidação, devidamente registrado na Junta Comercial.

**33.6** Cópia do RG E CPF dos sócios da empresa

**7.5 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;**

**33.7** Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, ou outra equivalente na forma da Lei;

**33.8** Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de **Negativa de Débito Estadual**;

**33.9** Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de **Negativa de Débito Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;

**33.10** Prova de regularidade perante ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;

**33.11** Comprovante de inscrição **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ**;

**33.12** Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, emitida através do site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao), de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei.

✓ **A Habilitação Econômico-Financeira**

**33.13** Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante

✓ **Demais Certidões**

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

f) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

✓ **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Deverá haver a comprovação de aptidão para a venda de tais produtos em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestados de capacidade Técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, não havendo obrigatoriedade conforme item 10.7.1 do Anexo VII-Ada IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

**34. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

(art. 23, inciso IV da Lei nº 14.133/2021)



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL  
FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

**34.1** A estimativa do valor da contratação foi realizada pelo setor de compras e orçamento do Fundo Municipal da Pessoa Idosa através de pesquisa direta com fornecedores do ramo de atividade pertinente.

**34.2** O valor global estimado para contratação será de **R\$ 51.240,70** (Cinquenta e um mil e duzentos e quarenta reais e setenta centavos).

### **35. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**35.1.** Este termo de referência deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos;

**35.2.** É facultada a comissão de licitação ou Autoridade Superior, em qualquer fase do processo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo administrativo;

**35.3.** Fica assegurado ao Executivo mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a futura contratação

**35.4.** Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo administrativo;

**35.5.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente termo de referência, deverá ser encaminhado, por escrito ou pessoalmente a Presidente da C.P.L, da Prefeitura Municipal de Porto nacional - TO, Centro.

Porto nacional/TO, 24 de maio de 2023.

Responsável pela Elaboração:

**Gustavo Rafael Pellin Maria**

Assessor Técnico  
Matrícula: N° 18553

### **APROVAÇÃO**

Considerando as informações prestadas nesse presente documento, **aprovo** o presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, determinando outrossim, a plena observância das Leis e normas vigentes correlatas.

**Sra. Elizabeth Carneiro da Silva**

Gestora do Fundo Municipal da Pessoa Idosa



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL  
FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2023  
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**O**

**Agente de Contratação do Município de Porto Nacional - TO – Na sala da Comissão Permanente de Licitações com sede Av. Murilo braga, nº 1887, Centro/CEP: 77.500-000**

**DADOS DA EMPRESA:**

Razão Social:

Nome Fantasia:

Endereço:

Nº. do CNPJ:

Nº. da Inscrição Estadual:

Nº. da Inscrição

Municipal:

Telefone:

Fax:

E-mail:

Conta Bancária nº

Banco:

Agência:

Nome para Contato:

Fone/Fax:

**Prezado Senhor,**

Apresentamos nossa proposta para **fornecimento de material de expediente, destinado a atender o projeto espaço do saber “saberes e fazeres da experiência” e Conselho Municipal da Pessoa Idosa**, em conformidade com as especificações contidas no Processo Administrativo nº **2023005557**, no Edital da Dispensa de Licitação nº **001/2023 FDPI** e seus Anexos, a qual integra este instrumento, independente de transcrição.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no **EDITAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, inclusive em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Bastão de cola quente tubo com dimensões: 11.2mm x 30cm - cor: semi- transparente pct de 1 kg, pacote com 33 unidades.	Pc	03	R\$	R\$
02	Bloco adesivo post-it® refil puxa fácil com dimensões: 76 mm x 76mm, cores diversas, contendo 90 folhas	Pc	08	R\$	R\$
03	Bobina de papel kraft cor: natural com medidas: 45cm x 165m	Rolo	02	R\$	R\$
04	Borracha escolar plastica com dimensões: altura 1,4cm, largura 2,95cm, comprimento 4,2cm contendo capa, caixa com 24 unidades	Cx	03	R\$	R\$



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**  
**FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA**

<b>05</b>	Caneta hidrográfica, material plástico, formato corpo cilíndrico, material ponta poliacetato, espessura escrita fina, ponta de 1mm, cores azul/preta/vermelha, para retroprojektor.	Un	10	R\$	R\$
<b>06</b>	Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 4/0.-caixa com 100 unidades de acordo com os padrões do inmetro	Cx	02	R\$	R\$
<b>07</b>	Estrator de grampo em metal, tipo espátula	Un	07	R\$	R\$
<b>08</b>	Cola branca de 225g, atóxica e lavável, composição: acetato de polivilina	Un	20	R\$	R\$
<b>09</b>	Corretivo líquido, à base de água, atóxico, lavável, de secagem rápida, para aplicação em papel e similares. composição: pigmentos brancos e resina sintética. frasco de 18ml. caixa com 12 unidades.	Cx	01	R\$	R\$
<b>10</b>	Envelope a4, material: kraft natural, gramatura: 80 g/m <sup>2</sup> dimensões: 22,9 x 32,4cm, cor: pardo/branco, caixa contendo 100 envelopes.	Cx	03	R\$	R\$
<b>11</b>	Estilete c/ trava de segurança, lâminas de 18mm, corpo emborrachado, medida: comprimento 16,5 cm, largura: 3,6 cm.	Un	10	R\$	R\$
<b>12</b>	Fita adesiva transparente pvc, medidas: 45mm x 45m, pct contendo 04 rolos	Pc	15	R\$	R\$
<b>13</b>	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, medindo 25mmx50m, -à base de solvente borracha e resinas sintéticas, na cor branca.	Un	15	R\$	R\$
<b>14</b>	Grampeador de mesa, grampeia até 25 folhas de papel 75 g/m <sup>2</sup> , utiliza grampos 24/6 ou 26/6, comporta até 100 grampos, material: aço polido, acabamento em plástico e apoios emborrachados, ; reservatório para ½ pente de grampos; bigorna de duas fundações.	Un	07	R\$	R\$
<b>15</b>	Grampo para grampeador, material metal, tratament-grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 24/6, caixa com 5.000 unidades	Cx	02	R\$	R\$
<b>16</b>	Lápis de cor aquarelável 50 cores profissional-cores mais vivas e excelente cobertura sobre papéis claros e escuros	Cx	10	R\$	R\$
<b>17</b>	Lápis preto sextavado preto, formato sextavado, grafite hb, corpo preto, atóxico, caixa com 144 unidades;	Cx	05	R\$	R\$
<b>18</b>	Papel a4 210x 297mm 75g <sup>2</sup> 10 x 500 contendo certificado iso 9001 caixa contendo 10 unidades	Cx	02	R\$	R\$
<b>19</b>	Papel cartão cartaz liso 250g/m <sup>2</sup> dds (48 x 66 cm) pct contendo 10 unidades -cores variadas	Un	10	R\$	R\$
<b>20</b>	Pasta plástica transparente escolar, espessura: 40mm, contendo elástico, cores variadas.	Un	30	R\$	R\$
<b>21</b>	Régua material: acrílico, medida: 50cm, cor: transparente	Un	08	R\$	R\$
<b>22</b>	Tinta para carimbo, sem óleo, aspecto físico: líquido. composição: água, pigmentos, cores variadas, frasco de 42ml.	Un	02	R\$	R\$
<b>23</b>	Pistola para cola quente profissional 5w apl - 10, aplicação bastão grosso volt bivolt 127v/220v 50/60hz com certificado inmetro	Un	03	R\$	R\$



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**  
**FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA**

<b>24</b>	Folha de e.v.a lisa 60cm x 40cm pct c/ 10 fls cores variadas.	Pc	10	R\$	R\$
<b>25</b>	Folha de e.v.a estampado 60cm x 40cm pct c/ 10 fls cores variadas	Pc	10	R\$	R\$
<b>26</b>	Folha de e.v.a grosso 60cm x 40cm pct c/ 10 fls cores variadas	Pc	10	R\$	R\$
<b>27</b>	Folha de e.v.a com gliter 60cm x 40cm pct c/ 10 fls cores variadas	Pc	10	R\$	R\$
<b>28</b>	Cola bastão de 40g, atóxica e lavável, caixa contendo 10 unidades	Cx	05	R\$	R\$
<b>29</b>	Jogos educativos: dominó, baralho, caça palavras, tangran	Un	06	R\$	R\$
<b>30</b>	Caderno grande, material papel offset gramatura 56g/m <sup>2</sup> , capa dura, apresentação espiral, formato unidade universitário, medidas: 200mm x 275mm, contendo 96 folhas.	Un	10	R\$	R\$
<b>31</b>	Livro protocolo 50 folhas	Un	08	R\$	R\$
<b>32</b>	Caneta esferográfica, material: plástico transparente quantidade, cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita fina (0,7mm), cor tinta azul/preta/vermelha, com corpo sextavado, caixa com 50 unidades	Un	06	R\$	R\$
<b>33</b>	Caixa arquivo (arquivo morto), material plástico, dimensões: 230x320x135mm, cores variadas, para arquivamento de documentos.	Un	20	R\$	R\$
<b>34</b>	Pasta registradora a-z lombo largo ofício 28,5x34,5x8cm, 400g, cor: preto, caixa contendo 20 unidades	Un	15	R\$	R\$
<b>35</b>	Perfurador pequeno preto para 10 folhas dois furos estrutura metálica, bandeja coletora de grande capacidade marca csi dimensões:30x110x60 do item c x l x a peso do produto: o.10 quilogramas	Un	02	R\$	R\$
<b>36</b>	Balão liso nº 07 em látex de borracha natural- pct.com 50 unid. c/certificado do inmetro e isso 9001 nas cores amarelo citrino, azul bebê, azul cobalto azul oceano, azul turquesa, branco polar, café, laranja, lilás soft, preto ébano, rosa, pink, roxo, verde folha, verde hortelã, verde maçã e vermelho	Pct	10	R\$	R\$
<b>37</b>	Bola de isopor – tamanhos variados	Un	50	R\$	R\$
<b>38</b>	Rolo de tnt tecido 40g 50 metros 1,40 de largura cores: amarelo, - azul, marinho, azul turquesa, branco, laranja, lilás, marron, pink, preto, rosa, roxo, verde água, verde claro, verde escuro e vermelho.	Rolo	15	R\$	R\$
<b>39</b>	Organizador plástico colors marca ordene br cor cristal 100 gramas retangular	Un	02	R\$	R\$
<b>41</b>	Pasta sanfonada plástica duplicata 31 divisões cristal polidras cristal	Un	06	R\$	R\$
<b>42</b>	Marcador de texto florescente marking ponta chanfrada 1.5 3.5mm amarelo	Un	10	R\$	R\$
<b>43</b>	Tesoura multiuso mundial resina termoplástica, aço inoxidável	Un	11	R\$	R\$
<b>44</b>	Apontador com depósito bloco 6cm cores sortidas	Cx	01	R\$	R\$





**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**  
**FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA**

<b>45</b>	Bola de plástico colorida grande	Un	100	R\$	R\$
<b>46</b>	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 150g/m <sup>2</sup> , - formato 50x60cm, nas cores variadas pct c/ 100 unid	Pct	03	R\$	R\$
<b>47</b>	Cola adesivo instantâneo multiuso para artesanato 20g caixa com 14 unidades	Cx	02	R\$	R\$
<b>48</b>	Cola branca extra adesiva pva com 1kg para colagens de alto desempenho,-inclusive colgem em madeiras e tecidos em paredes	Un	10	R\$	R\$
<b>49</b>	Cola colorida 23gr c/glitter 6 cores – especificações possui bico aplicador, material não tóxico e cores co brilho intenso, ideal para colagens, relevos coloridos decorações em geral, pintar sobre todos os tipos de papel, embalagem contendo 6 cores de 23 g cada.	Cx	05	R\$	R\$
<b>50</b>	Cola de isopor 90 g	Un	13	R\$	R\$
<b>51</b>	Barbante 8 fios 100% algodão especificações – barbante 8 fios,100% algodão, rolo com 305 metros, acabamento superficial crú.	Un	02	R\$	R\$
<b>52</b>	Corda para pular 2,5m	Mt	50	R\$	R\$
<b>53</b>	Elástico látex nº 18 pct 200 unidades borracha	Pct	01	R\$	R\$
<b>54</b>	Estilete com lâmina larga, caixa com 12 unidades	Cx	02	R\$	R\$
<b>55</b>	Fita cetim dourada, rosa, verde e vermelha (largas)	Rolo	20	R\$	R\$
<b>56</b>	fita cetim cf nº09 com 50 metros – amarela, laranja, lilás, azul, preta	Rolo	23	R\$	R\$
<b>57</b>	Fita de sinalização zebraada 200 metros	Rolo	01	R\$	R\$
<b>58</b>	Fitilho em cores variadas peça c/ 10mt	Rolo	05	R\$	R\$
<b>59</b>	Folhas de papel de presente 48 x 66cm estampas variadas	Rolo	10	R\$	R\$
<b>60</b>	Glitter 02g cores azul, dourado, lilás, prata, rosa escuro, - verde e vermelho	Cx	12	R\$	R\$
<b>61</b>	Isopor grosso 1m x 3cm	Un	20	R\$	R\$
<b>62</b>	Isopor médio 1x2cm	Un	20	R\$	R\$
<b>63</b>	Laço cetim	Un	50	R\$	R\$
<b>64</b>	Linha nylon 30mm rolo c 100mt	Rolo	01	R\$	R\$
<b>65</b>	Mapa do Tocantins 1 m <sup>2</sup> Pannel em lona	Un	01	R\$	R\$
<b>66</b>	Marcador permanente ou pincel atômico azul, vermelho e preto	Un	25	R\$	R\$
<b>67</b>	Missangas cores sortidas 100 un	Pct	03	R\$	R\$
<b>68</b>	Palito de churrasco 100 un	Pct	05	R\$	R\$
<b>69</b>	Palito quadrado para picolé - pacote com 500 unidades	Pct	02	R\$	R\$



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**  
**FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA**

<b>70</b>	Papel camurça folha c/ 40 x 60cm pct c/ 100 folhas cores variadas	Pct	02	R\$	R\$
<b>71</b>	Papel celofane 85x100 cm; cores variadas	Un	100	R\$	R\$
<b>72</b>	Papel de presente - rolo com 60cm temas variados	Rolo	10	R\$	R\$
<b>73</b>	Pilhas recarregáveis aa 2500mah alta capacidade – kit c 04 pilhas	Un	05	R\$	R\$
<b>74</b>	Pen drive capacidade 16gb, - compatibilidade projetada de acordo com as especificações usb 2.0 de alta velocidade	Un	03	R\$	R\$
<b>75</b>	Pincel artístico redondo nº 16 - pelo/cerdas: filamento sintético suave, cabo: longo vermelho, virola: alumínio, formato: redondo	Un	50	R\$	R\$
<b>76</b>	Pincel para quadro branco, azul e preto, cx c/12 unidades	Cx	09	R\$	R\$
<b>77</b>	Portfólio 100 fls	Un	10	R\$	R\$
<b>78</b>	Pérola perolizadas pct c/ 500 gr -	Pct	01	R\$	R\$
<b>79</b>	Refil abastecedor para quadro branco cartucho azul e preto 10 ml -	Un	10	R\$	R\$
<b>80</b>	Tela para pintura 20 x 20 cm -	Un	100	R\$	R\$
<b>81</b>	Tesoura para cortar EVA	Un	04	R\$	R\$
<b>82</b>	Tinta guache, não tóxico, - de cores vivas e brilhantes. tamanho: 15 ml cada pote de tinta. caixa contendo 12 cores variadas	Cx	20	R\$	R\$
<b>83</b>	Tinta a óleo 37ml cores variadas	Un	20	R\$	R\$
<b>84</b>	Tinta facial atóxica caixa com 12 cores sortidas	Cx	20	R\$	R\$
<b>85</b>	Tinta p/ tecido c/ glitter 37ml cristal (cores variadas) caixa c/ 12 unidades	Cx	10	R\$	R\$
<b>86</b>	Saco para lixo 50lt	Pct	05	R\$	R\$
<b>87</b>	Copo descartável de 200ml cristal caixa 25 x 100 -	Cx	10	R\$	R\$
<b>88</b>	Extensões de 05 metros	Un	03	R\$	R\$
<b>89</b>	Grampo para grampeador, material metal, tratament-grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6, caixa com 5.000 unidades	Cx	04	R\$	R\$
<b>90</b>	Porta Lapis Clips e Lembretes, Acessório Para Mesa Porta Caneta	Un	02	R\$	R\$
<b>91</b>	adaptadores T elétrico	Un	10	R\$	R\$
<b>92</b>	Mural de 120x120	Un	01	R\$	R\$
<b>93</b>	Agenda Grande	Un	03	R\$	R\$
<b>94</b>	Clipes médio	Cx	03	R\$	R\$
<b>95</b>	Clipes Grande	Cx	03	R\$	R\$



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL  
FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

96	Alfinete, 10 x 10 x 10 centímetros, Estilo Clássico	Cx	02	R\$	R\$
TOTAL GERAL					R\$

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Porto Nacional, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Razão social;

Nº do CNPJ:

Endereço:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ.



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL  
FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

ANEXO III

**DECLARAÇÃO CONJUNTA**

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO.  
REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 FDPIFMPI  
Objeto: **CONSTITUI OBJETO DESTA EDITAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO A ATENDER O PROJETO ESPAÇO DO SABER “SABERES E FAZERES DA EXPERIÊNCIA” E CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.**

(NOME DA LICITANTE), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ-MF, sob nº (NN.NNN.NNN/NNNN-DV), com sede na (Endereço completo – CEP – Cidade – UF), neste ato representada pelo Sr(a) (NOME DO SÓCIO/REPRESENTANTE), (qualificação), residente e domiciliado (Endereço completo – CEP – Cidade – UF), inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF, sob nº (NNN.NNN.NNN-DV):

**I - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO E DE INIDONEIDADE PARA LICITAR**

**DECLARA** para os devidos fins de direito, sob as penas da Lei cabíveis, que até a presentedata, não estar submetida à penalidade de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação ou **IMPEDIMENTO** de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal, bem como, de **INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS DE SUA HABILITAÇÃO** no processo 2023005557, objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 FDPIFMPI**, promovido pelo Município de Porto Nacional, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; **DECLARA**, que examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgamos suficiente para a elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhes.

**II - COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF**

**DECLARA**, em atendimento ao previsto no Edital do processo, objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 FDPIFMPI**, promovido pelo Município de Porto Nacional, Estado do Tocantins, que **não possui em seu quadro de pessoal, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).**

**III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM A MUNICIPALIDADE**

**DECLARA**, para os devidos fins que, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Diretores, Coordenadores e/ou servidores em cargos de chefia, direção ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção do município de Porto Nacional - TO.

**IV - INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA**



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL  
FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

**DECLARA**, que, não possui em seu quadro funcional e societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, na forma do art. 9º, inciso III, § 1º da Lei 14.133/21.

**V - DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

**DECLARA** expressamente atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, especialmente quanto ao art. 5º da referida instrução.

Por ser expressão da verdade, firmamos as presentes.

Cidade-UF, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ 2023.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

*Nome, Função na Empresa Assinatura do  
Representante Legal da Empresa*

*Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.*